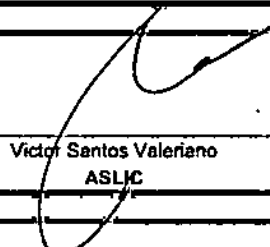
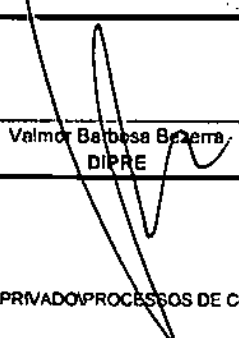
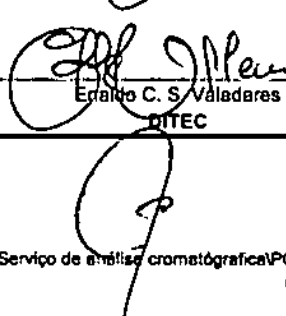


 SERGAS SERGIPE GAS S/A		COMPRA / CONTRATAÇÃO		NÚMERO: PC 2333 / 2020	
				DATA: 11/05/20	REV. 0
MODALIDADE					
LICITAÇÃO ☒		DISPENSA ☐		INEXIGIBILIDADE ☐	
VALOR ESTIMADO					
R\$ 175.015,80 (cento e setenta e cinco mil e quinze reais e oitenta centavos)					
OBJETO					
SERVIÇO DE ANÁLISE CROMATOGRÁFICA DO TEOR DE ODORANTE NO GÁS NATURAL					
ORIGEM / APLICAÇÃO					
Gerência / Assessoria GEOPEM Diretoria DITEC	DOCUMENTO SC nº 2333	DATA 18/03/2020	APLICAÇÃO GEOPEM		
JUSTIFICATIVAS / COMENTÁRIOS					
Serviço de Análise Cromatográfica em fase gasosa do teor de odorante presente no gás natural, visando manter a taxa de odorização do gás dentro dos limites estabelecidos pelas normas técnicas vigentes. O valor praticado na contratação atual é de R\$ 175.431,60 (cinco anos), a proposta do CTGS soma um valor de R\$ 174.600,00, utilizamos a média desses valores para precificar o presente processo. média R\$ 175.015,80					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentária aprovada em DIREX)					
☐ Materiais ☒ Custo <u>Serviço Diverso P.J - 413</u> ☒ Serviço ☐ Investimento					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
PRAZO DE ENTREGA			PRAZO DE CONTRATAÇÃO		
10 DIAS			60 MESES		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			MODALIDADE DE ENTREGA		
10 DIAS CORRIDOS			CIF-DESTINATÁRIO		
EMPRESAS CONTATADAS			EMPRESA VENCEDORA		
LORENCINI, QUALITEX, CTGAS			EMBASAMENTO PARA LICITAÇÃO		
EMISSION					
<i>Isolando Meneses Santos</i> Gerente de Operação e Manutenção / GEOPEM GERÊNCIA / ASSessoria SOLICITANTE			P/  EMITENTE COSUP		
VERIFICAÇÃO					
 Joel dos Santos COSUP		 Jorge Swami S. de Araújo GERAD		 Victor Santos Valeriano ASLIC	
APROVAÇÃO					
 Valmor Barbosa Bruma DIPRE		 Bruno Marques da Silva DIFAF		 Edmar C. S. Valadares DITEC	

Reprints: HELENE PIERRE-MEDERIEUX + TORRES-MARCO TORRES

Re: PROP_1180_2020_STI_LQG_SERGAS

Afonso José de Barros Agra <afonso.agra@sergipegas.com.br>

31 de março de 2020 15:14

Para: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Cc: João Luiz Cavalcante de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>, SUPRIMENTOS <suprimentos@sergipegas.com.br>

Prezado Walter,

Segue abaixo parecer técnico:

"Se verifica que a proposta ofertada pelo fornecedor CTGAS-ER, **ATENDE** completamente aos requisitos da SC-2333 e do memorial descritivo, sendo avaliada como **APROVADO**."

Em ter., 31 de mar. de 2020 às 07:44, Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br> escreveu:

Prezados

Segue proposta para emissão de parecer técnico.

Fico no aguardo.

**SERGAS**
SERGIPE GÁS S.A.**Walter Luiz Sobral Almeida**

Assistente administrativo - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482, Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia, Aracaju-SE - CEP 49030-840
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h. 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

----- Forwarded message -----

De: Leila Karina G. Serra <leilakarina@rn.senai.br>

Date: seg., 30 de mar. de 2020 às 17:14

Subject: PROP_1180_2020_STI_LQG_SERGAS

To: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Cc: CTG_LQG <lqg@ctgas-er.com.br>, mercado_ctgas <mercado@ctgas-er.com.br>

Prezado (a) Sr. (a) **WALTER LUIZ**,Conforme solicitação, encaminhamos a proposta de serviço **PROP_1180_2020_STI_LQG_SERGAS**.**Objeto:****1. Determinação de H2S e enxofre total em amostra de gás natural.**

O CTGAS-ER se reserva no direito de só realizar o serviço mediante autorização prévia do cliente, com a confirmação da aceitação da proposta.

Os itens de ensaio (amostras) e calibração (instrumentos/equipamentos) deverão ser enviados aos laboratórios do CTGAS-ER (quando aplicável):

- Forma de entrega:
 - Pessoalmente, por correio ou por transportadora (neste caso, as despesas e providências com transporte, seguro e embalagem do instrumento são de responsabilidade do cliente. No conhecimento de transporte deverá constar "frete pago", exceto nos casos em que o CTGAS-ER é responsável pelo transporte).
- Endereço para entrega:
 - Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis - CTGAS-ER / Av. Capitão Mor Gouveia, nº 2770, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.064-164
- Recebimento:
 - Os instrumentos serão recebidos apenas em dias úteis no período de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.



Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

PROP_1180_2020_STI_LQG_SERGAS

Leila Karina G. Serra <leilakarina@rn.senai.br>

30 de março de 2020 17:14

Para: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Cc: CTG_LQG <lqg@ctgas-er.com.br>, mercado_ctgas <mercado@ctgas-er.com.br>

Prezado (a) Sr. (a) **WALTER LUIZ**,Conforme solicitação, encaminhamos a proposta de serviço **PROP_1180_2020_STI_LQG_SERGAS**.**Objeto:****1. Determinação de H2S e enxofre total em amostra de gás natural.**

O CTGAS-ER se reserva no direito de só realizar o serviço mediante autorização prévia do cliente, com a confirmação da aceitação da proposta.

Os itens de ensaio (amostras) e calibração (instrumentos/equipamentos) deverão ser enviados aos laboratórios do CTGAS-ER (quando aplicável):

- Forma de entrega:
 - Pessoalmente, por correio ou por transportadora (neste caso, as despesas e providências com transporte, seguro e embalagem do instrumento são de responsabilidade do cliente. No conhecimento de transporte deverá constar "frete pago", exceto nos casos em que o CTGAS-ER é responsável pelo transporte).
- Endereço para entrega:
 - Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis - CTGAS-ER / Av. Capitão-Mor Gouveia, nº 2770 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.064-164
- Recebimento:
 - Os instrumentos serão recebidos apenas em dias úteis no período de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

OBS.: O instrumento deve vir acompanhado de nota fiscal de simples remessa, emitida para:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

CNPJ: 03.784.680/0004-12

Inscrição Estadual: Isento

Notas:

- a) Esta proposta tem validade de 30 após a data de envio.
- b) Expirado o prazo de validade, a proposta será cancelada e o CTGAS-ER fará consulta para solicitar as razões pelas quais o serviço não foi contratado. Essa informação é importante para melhoria dos serviços prestados.
- c) Caso não tenha intenção de contratação, gentileza informar para que possamos cancelar o processo.

Atenciosamente,



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Leila Karina Gomes Serra Oliveira
MERCADO | Analista de Educação e Tecnologias I
SENAI RN | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
mercado@ctgas-er.com.br / (84) 3204-8127 / (84) 98114-0024

De: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>**Enviado:** terça-feira, 24 de março de 2020 11:34:45**Assunto:** Cotação PC 2333/2020

Prezados

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, até **30/03/2020, às 14:00 hs**, seus melhores preços para os serviços abaixo descritos e em conformidade com o memorial descritivo e regras de fornecimento anexas incluindo:

- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00.**



Walter Luiz Sobral Almeida
Assistente administrativo - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Beirito Farolândia, Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

2 anexos

 **PROP_1180_2020_STI_LQG_SERGAS.pdf**
586K

 **Aprovação de Orçamento e Autorização para Realização do Serviço.doc**
54K

PROPOSTA DE SERVIÇO Nº 1180/2020 STI-LQG
 Natal/RN, 30 de março de 2020.

DESTINATÁRIO	CONTATO COMERCIAL/RECLAMAÇÕES/SUGES TÕES	CONTATO TÉCNICO
EMPRESA: SERGAS – SERGIPE GÁS S/A A/C: Walter Luiz Sobral Almeida FAX: TELEFONE: (79) 3243-8500 E-MAIL: walter@sergipegas.com.br	COORDENADORIA: MERCADO CONTATO: Lella Karina G. S. Oliveira TELEFONE: (84) 3204-8127/ FAX: N.A. E-MAIL: mercado@ctgas-er.com.br	LABORATÓRIO: QUALIDADE DO GÁS - LQG CONTATO: Marcílio de Melo Bayer / Kathya Canella TELEFONE: (84) 3204-8126/3204-8128 FAX: N.A. E-MAIL: marcilio@ctgas-er.com.br ; kathya@ctgas-er.com.br

Atendendo a solicitação, apresentamos abaixo orçamento para execução dos seguintes serviços:

1. ORÇAMENTO:

Quant.	Descrição do Serviço	Limite de detecção/quantificação (quando aplicável)	Método (quando aplicável)	Preço	
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
72 Amostras (06 amostras/mês)	Determinação de H ₂ S e enxofre total em amostra de gás natural.	Sulfeto de hidrogênio (H ₂ S): 1 a 320 mg/m ³ ; Sulfeto de Carbonila (COS): 2 a 30 mg/m ³ ; Etil mercaptana (EtSH): 1,5 a 30 mg/m ³ ; Terc Butil Mercaptana (TBM): 1,5 a 30 mg/m ³ ; Iso Propil mercaptana (IPM): 3 a 30 mg/m ³ ; Normal Propil mercaptana (NPM): 3 a 30 mg/m ³ ; Tetrahidrotiofeno (THT): 1 mg/m ³ a 320 mg/m ³ .	ISO 19739/2004 - Natural gas - Determination of sulfur compounds using gas chromatography.	485,00	34.920,00
Total do orçamento (R\$)					34.920,00

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUMENTO/EQUIPAMENTO/AMOSTRA (quando aplicável):

A pressão mínima de coleta para execução de serviço analítico em cilindros amostradores para a análise de determinação dos constituintes do gás natural é de 100 kPa (1 kgf/cm²). Esta pressão está associada a cilindros amostradores com capacidade hidráulica mínima de 1 litro. Caso a pressão esteja inferior a 1 kgf/cm², o número de ensaios e tempo de purgas poderão ser diminuídos; As amostras devem ser identificadas univocamente e devem conter as seguintes informações referente a coleta/amostragem: Local, data e hora da coleta; pressão e temperatura de coleta. A ausência dessas informações acarretará no atraso do início do serviço. Em caso de dúvidas favor ligar para 84. 3204-8126;

* A proposta contempla o serviço de logística de transporte dos cilindros amostradores: Aracaju/Natal/Aracaju.

3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

As amostras coletadas serão transportadas até o SENAI/CTGAS-ER e serão analisadas (por cromatografia) no Laboratório de Qualidade do Gás, conforme procedimentos internos citados no item 1 dessa proposta, que são baseados em normas nacionais ou internacionais recomendadas pela ANP. Caso não seja possível cumprir tais procedimentos, os desvios das metodologias deverão ser aprovados previamente pelo cliente.

O teor de enxofre total será o somatório das concentrações dos compostos de enxofre quantificados. Atualmente, o método cromatográfico do laboratório possibilita a quantificação de sete compostos de enxofre (Sulfeto de hidrogênio - H₂S, Sulfeto de Carbonila - COS, Etil mercaptana - EtSH; Terc Butil Mercaptana - TBM, Iso Propil mercaptana - IPM, Normal Propil mercaptana - NPM e Tetrahidrotiofeno - THT).

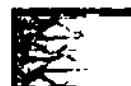
O CTGAS-ER irá fornecer, para a execução do serviço cilindros amostradores adequados (cilindros em aço inox passivados com Sulfenert) para a coleta, das amostras pela SERGAS, durante a prestação de serviço/Contrato. A responsabilidade civil pelo fato da coleta é única e exclusiva do cliente, eximindo o CTGAS-ER de qualquer responsabilidade nesta operação.

As despesas com o frete do(s) cilindro(s) amostrador já está incluso na proposta;

Nota: A proposta contempla os serviços: ensaios/análises e logística de transporte das amostras/cilindros (Aracaju/SE-Natal/RN-Aracaju/), não estando incluso qualquer serviço de coleta (amostragem).

Assinatura

Assinatura

**CTGAS-ER**Centro de Tecnologia do Gás
e Energias Renováveis

000014

PROPOSTA DE SERVIÇO Nº 1180/2020 STI-LQG
Natal/RN, 30 de março de 2020.**4. PRAZO:**

03 dias úteis para o envio do relatório/certificado (este prazo será iniciado a partir da entrega do instrumento/amostra e/ou repasse de informações necessárias a realização do serviço e/ou envio do documento de aprovação do serviço, o que ocorrer por último. E poderá ser alterado em função da demanda do laboratório).

As aprovações e amostras recebidas após as 11:30h do dia em curso, a contagem do prazo previsto para execução do serviço será iniciada no próximo dia útil.

5. ENTREGA DOS CERTIFICADOS E/OU RELATÓRIOS:

O(s) certificado(s)/relatório(s) será(ão) enviado(s) pelo(s) correios ou retirado(s) pelo Cliente, na área de Mercado do SENAI CTGAS-ER.

6. VALIDADE DA PROPOSTA:

30 dias a partir da data de envio da proposta.

7. UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SENAI/CTGAS-ER OU SUA MARCA:

- No aceite do presente orçamento, V.Sas. estarão de acordo com os seguintes termos:
- Os resultados apresentados nos certificados/relatórios emitidos pelo SENAI CTGAS-ER têm significação restrita e se aplicam somente ao espécime calibrado/ensaiado;
- É vedado o uso dos certificados/relatórios ou dos resultados neles expressos para fins de propaganda e comerciais, sob qualquer forma ou meio de divulgação;
- A reprodução ou divulgação dos certificados/relatórios só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e unicamente em atendimento às atividades técnicas do cliente ou em cumprimento de exigências legais, sendo vedada para quaisquer outras finalidades;
- Não dão direito ao uso comercial do nome ou da marca CTGAS-ER, uma vez que tal utilização depende de autorização prévia e formal da Instituição.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A aprovação do orçamento implica no aceite dos termos contidos nessa proposta de serviço e deverá ser feita formalmente através do preenchimento e envio do formulário "Aprovação de Orçamento e Autorização para Realização do Serviço", ou através de documento emitido pelo contratante (este deve conter todos os dados cadastrais solicitados no formulário), por e-mail para mercado@ctgas-er.com.br. O SENAI CTGAS-ER se reserva no direito de só realizar o serviço mediante autorização prévia do cliente, com a confirmação da aceitação da proposta.

Confidencialidade: É assegurado ao cliente o sigilo sobre os resultados das calibrações/ensaio.

9. FORMAS DE PAGAMENTO:

Emissão de nota fiscal + boleto bancário faturado para 20 (vinte) dias após a entrega do serviço, com cobrança em carteira pelo banco do Brasil - Agência nº 2870-3 - c/c 106.173-9 (para clientes pessoa Jurídica - CNPJ);

Pagamento do valor total no ato da contratação. Aceitamos os cartões Hiper, Visa ou Master (para clientes pessoa física ou clientes inadimplentes);

Os valores poderão ser transferidos/depositados para o Banco do Brasil - Agência nº 2870-3 - c/c 106.173-9, mediante o envio de comprovante da transação por e-mail mercado@ctgas-er.com.br;

Pagamento à vista diretamente no setor financeiro do SENAI CTGAS-ER no horário das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h;

Pagamentos efetuados fora do prazo de vencimento estarão sujeitos à multa de 2% sobre o valor da fatura a partir do 1º dia útil da data de vencimento, mais juros de mora de 1% mensal.

10. ORIENTAÇÕES SOBRE EMBALAGEM (quando aplicável):

Conforme preconiza a norma NBR ISO IEC 17025/2017 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração, 7.4 Manuseio de itens de ensaio ou calibração, o laboratório deve tomar todas as providências necessárias para a proteção da integridade do item de ensaio ou calibração e para a proteção dos interesses do laboratório e do cliente. Como forma de prevenir danos durante o transporte dos instrumentos, o SENAI CTGAS-ER oferece o serviço de confecção de embalagem, caso seja de interesse o cliente deverá manter contato prévio com o Responsável Técnico do Laboratório.

11. ENTREGA DE INSTRUMENTO/EQUIPAMENTO/AMOSTRA (quando aplicável)

Forma de entrega: Pessoalmente, por correio ou por transportadora (neste caso, as despesas e providências com transporte, seguro e embalagem do instrumento são de responsabilidade do cliente. No conhecimento de transporte deverá constar "frete pago", exceto nos casos em que o SENAI CTGAS-ER é responsável pelo transporte).

**CTGAS-ER**Centro de Tecnologias do Gás
& Energias Renováveis**PROPOSTA DE SERVIÇO Nº 1180/2020 STI-LQG**
Natal/RN, 30 de março de 2020.

Endereço para entrega:

SENAI Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis - CTGAS-ER

Laboratório De Qualidade do Gás - LQG

Av. Capitão-Mor Gouveia, nº 2770 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.064-164

Recebimento: Os instrumentos serão recebidos apenas em dias úteis no período de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

OBS.: O instrumento deve vir acompanhado de nota fiscal de simples remessa, emitida para: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI / CENTRO DE TECNOLOGIAS DO GÁS E ENERGIAS RENOVÁVEIS - CTGAS-ER.

CNPJ: 03.784.680/0004-12

Inscrição Estadual: Isento

12. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL:

O SENAI Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis - CTGAS-ER tem como missão prover soluções tecnológicas e educacionais, visando ao desenvolvimento sustentável da Indústria de Gás Natural e Energia Eólica e Solar.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil com sede e foro jurídico na capital da República, cabendo a sua organização e direção à Confederação Nacional da Indústria. Conforme o capítulo II, art. 9º do Regimento do SENAI aprovado segundo o Decreto lei nº 494 - de 10 de Janeiro de 1962, os bens e serviços do SENAI gozam da mais ampla isenção fiscal.

Kathya Maria Nilza de C. Canella
Coordenadora de STI CTGAS-ER



Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

RES: Cotação PC 2333/2020

Erica Couto <comercial@lorencini.com.br>

24 de março de 2020 13:18

Para: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Boa Tarde

Acusamos o recebimento do convite referenciado.

Vendo-nos na impossibilidade de participar devido a ser fora de nosso escopo de serviços.

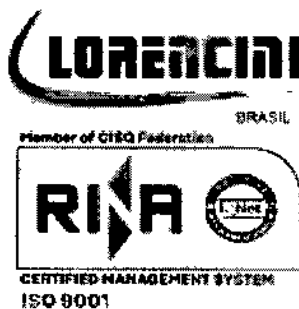
Vimos agradecer-lhe esperando poder atender a esta conceituada Empresa em outras oportunidades.

Nossa prestação de serviços refere-se à manutenção em transformadores a óleo, análises em óleos isolantes e lubrificantes.

Desde já agradeço a atenção disponibilizada.

Fico à disposição.

At.

RECEBIMENTO E RETIRADA DE MATERIAL: Segunda a Sexta-Feira das 8 as 17hs.**ENTREGA DO LAUDO EM 4 DIAS ÚTEIS.****NOSSOS PREÇOS SERÃO REAJUSTADOS A PARTIR DO DIA 01/03/2020**

Erica Couto

Comercial

Commercial

Tel.: (11) 4341-3119 ☎ (11) 9 8971-5015

PABX +55 (11)4399-3132/4341-3110/4200-0767

comercial@lorencini.com.br

www.lorencinibrasil.com.br

Estamos à disposição para atendê-lo referente ao cumprimento da legislação no Estado de São Paulo, em relação a análise de teor de PCB em óleo isolante de transformadores de energia elétrica (Lei Estadual de São Paulo, nº 12.288/2006 e Decreto Federal 5472/2005).

De: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Enviada em: terça-feira, 24 de março de 2020 11:38

Assunto: Cotação PC 2333/2020

Prezados

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, até **30/03/2020, às 14:00 hs**, seus melhores preços para os serviços abaixo descritos e em conformidade com o memorial descritivo e regras de fornecimento anexas incluindo:

- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00.**

Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente administrativo - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.



Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Cotação PC 2333/2020

Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

24 de março de 2020 11:34

Cco: setorcomercial@qualitex.com.br, Comercial - QUALITEX <comercial@qualitex.com.br>, vendas@qualitex.com.br, Dagoberto lorencini <dagoberto@lorencini.com.br>, atendimento@lorencini.com.br, Ricardo Risuenho de Freitas <ricardorisuenho@ctgas-er.com.br>, Ricardo Risuenho de Freitas <ricardorisuenho@ctgas.com.br>, suprimentos@sergipegas.com.br

Prezados

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, até **30/03/2020, às 14:00 hs**, seus melhores preços para os serviços abaixo descritos e em conformidade com o memorial descritivo e regras de fornecimento anexas incluindo:

- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00**.



Walter Luiz Sobral Almeida
Assistente administrativo - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia, Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

3 anexos

- MEMORIAL DESCRITIVO - ANÁLISE CROMATOGRÁFICA DE ODORANTE.pdf**
186K
- Condições gerais para fornecimento de materiais e serviço à SERGAS.pdf**
24K
- ANEXO Q16 - MATRIZ DE RISCO.pdf**
407K

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade especificar as condições exigidas para a realização dos serviços de Análise Cromatográfica em fase gasosa do teor de odorante presente no gás natural distribuído pela SERGAS nos municípios de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, Carmópolis, Itaporanga e Estância, no Estado de Sergipe.

2. OBJETO

A realização de serviços de análise do teor compostos de enxofre (TBM e THT) presentes no gás natural por cromatografia em fase gasosa, conforme descrito na TABELA 01.

3. DEFINIÇÕES

3.1 THT: Tetrahidrotiofeno

3.2 TBM: Terce Butil Mercaptana

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os serviços devem ser realizados de acordo com o disposto na revisão mais recente das Normas Técnicas abaixo relacionadas, bem como as normas referenciadas.

4.1 ISO 19739/2004 - Natural Gas — Determination of sulfur compounds using gas chromatography.

Sulfeto de hidrogênio: 1 a 20 mg/m³

Etil mercaptana (EtSH): 3 a 30 mg/m³

Terce Butil Mercaptana (TBM): 3 a 30 mg/m³

Iso Propil mercaptana (IPM): 3 a 30 mg/m³ Normal

Propil mercaptana (NPM): 3 a 30 mg/m³

Tetrahidrotiofeno (THT): 2 mg/m³ a 30 mg/m³

Sulfeto de carbonila (COS): 2 mg/m³ a 30 mg/m³

4.2 ASTM D5504: Sulfur Compounds in Natural Gas and Gaseous Fuels by Gas Chromatography and Chemiluminescence.





5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Fornecer todos os insumos e materiais de consumo necessários à análise das amostras, inclusive 12 (doze) cilindros de amostragem, no mínimo. Os cilindros de amostragem devem atender às seguintes especificações técnicas:

- Corpo fabricado a partir de tubo sem costura.
- 02 (duas) conexões fêmeas roscadas NPT ¼" opostas, nas extremidades superior e inferior dos cilindros.
- Material de construção em aço inoxidável AISI 304L.
- Capacidade de suportar pressões de 124 bar.
- Volume interno: 1 Litro (1000 cm3).
- Tratamento/Revestimento interno em Sulfinert.
- Certificações: DOT-3A 1800 e TC-3ASM 124.

5.2 Fornecer toda mão-de-obra direta e indireta necessária, inclusive pessoal especializado em controle de qualidade, responsabilizando-se pelo ônus direto e indireto decorrente das contratações.

5.3 Fornecer transporte, alojamento, alimentação, ajuda de custo, dentre outras despesas operacionais diretas e indiretas necessárias à prestação dos serviços.

5.4 Permitir à SERGAS a inspeção dos equipamentos, instrumentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços.

5.5 Coletar mensalmente (na data indicada no calendário de planejamento anual), na sede da SERGAS, 06 (seis) amostras do gás natural odorado, cujos volumes estarão segregados individualmente em 06 (seis) respectivos cilindros.

5.6 Responsabilizar-se pelo transporte, guarda e conservação dos cilindros de amostragem, enquanto estiverem sob custódia da CONTRATADA. Caso a CONTRATADA não realize a movimentação dos cilindros através de empresa transportadora especializada, deverá fornecer mensalmente as informações necessárias para emissão do MDF-e (Manifesto de Documento Fiscal Eletrônico)

5.7 Analisar 06 (seis) amostras por mês (TABELA 01), totalizando 72 (setenta e duas) amostras dentro do prazo de vigência do contrato.

5.8 Realizar mensalmente a devolução dos 06 cilindros de amostragem na sede da SERGAS, após a execução das análises laboratoriais.

5.9 Fornecer mensalmente, em meio físico e digital, os Relatórios de Ensaio



(Laudo de Análise) firmados pelo Responsável Técnico do laboratório da CONTRATADA, em até dez dias úteis após a coleta das amostras na sede da SERGAS.

- 5.10 Fornecer mensalmente, em meio físico e digital, cópia dos certificados dos gases utilizados como padrão na análise cromatográfica (padrões de TBM e de THT).
- 5.11 Assumir os prejuízos e responsabilizar-se pelos custos adicionais em decorrência de improdutividades provocadas pelos itens de responsabilidade atribuída à CONTRATADA no Anexo Q16 – Matriz de Riscos.

6. OBRIGAÇÕES DA SERGAS:

- 6.1 Elaborar calendário anual contendo a data mensal em que a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos cilindros de amostragem na sede da SERGAS.
- 6.2 Disponibilizar mensalmente para coleta os cilindros contendo as amostras de gás natural odorado escopo das análises, conforme planejamento disposto no calendário anual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 7.1 O proponente deverá apresentar, para efeito de avaliação e comparação de sua proposta, o preço unitário para execução dos serviços objeto deste Memorial Descritivo, envolvendo todos os custos e despesas já citados, além da totalização do valor dos serviços.
- 7.2 A validação mensal das medições estará condicionada à aprovação dos serviços pela fiscalização da SERGAS, após a entrega das seguintes evidências:
 - Boletim de medição, discriminando o preço unitário dos itens que foram contemplados no período de referência, assim como a totalização dos valores.
 - Relatórios de Ensaio (Laudos de Análise) firmados pelo Responsável Técnico do laboratório da CONTRATADA, individualmente para cada amostra analisada.
 - Cópia dos certificados dos gases utilizados como padrão na análise cromatográfica (padrões de TBM e de THT).
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida

Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Nos casos de subcontratações, o CONTRATADO deverá apresentar juntamente com a fatura, todos os documentos supracitados relativos aos subcontratados.

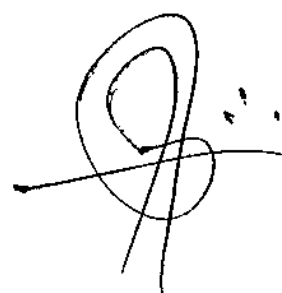
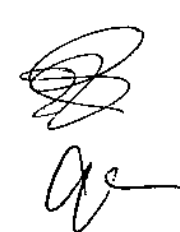
7.3 Serviços extraordinários somente serão efetuados quando solicitados por escrito e aprovados pela fiscalização da SERGAS.

8. PRAZOS

8.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

TABELA 01

Nº DA AMOSTRA	MUNICÍPIO	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ARACAJU		12	
02	N. S. DO SOCORRO		12	
03	CARMÓPOLIS		12	
04	ITAPORANGA		12	
05	ÁGUAS CLARAS		12	
06	ESTÂNCIA		12	
VALOR GLOBAL (R\$)				

COLUNAS PARA LICITAÇÃO / CONTRATOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO Q16

RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
1	CLIMA	ATRASO NO INÍCIO, NÃO REALIZAÇÃO, REDUÇÃO DA PRODUTIVIDADE OU PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	DEVIDO À INTEMPERIES.	X	
2	JURÍDICO	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO EM VIGOR.	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO VIGENTE POR OUTRA EMPRESA CAUSANDO PARALIZAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO.		X
3	LICENÇAS	APLICAÇÃO DE SANÇÕES E/OU PAGAMENTO DE MULTAS POR ÓRGÃOS COMPETENTES.	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A LEI E/OU AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, FALTA DE ART DO CONTRATO, DESCARTE DOS RESÍDUOS EM LOCAL NÃO AUTORIZADO, CONTAMINAÇÃO DO SOLO E/OU CORPOS D'ÁGUA DEVIDO A VAZAMENTO E/OU DESCARTE IRREGULAR DE PRODUTOS QUÍMICOS, ETC..	X	
4	LICENÇAS	ATRASO NO INÍCIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	FALTA DAS LICENÇAS DAS PREFEITURAS, COMPANHIA DE TRÂNSITO, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE PROPRIEDADE PARTICULAR, ETC.	X	
5	LICENÇAS	PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS (PREFEITURAS, ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, ÓRGÃO AMBIENTAL, DNIT, DER, ETC.).	X	
6	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	INDISPONIBILIDADE DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, ETC. PARA INÍCIO E/OU CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC. DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.		X
7	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS PELO CONTRATADO, QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL PELO CONTRATANTE.	MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS.	X	
8	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	DANO AOS EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO INSTALADOS NAS INSTALAÇÕES DO CONTRATANTE.	DEVIDO A INTEMPERIES, ATMOSFERA CORROSIVA, ROUBO, FURTO E/OU VANDALISMO.	X	
9	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO	PERDA OU EXTRAVIO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE OU DO PRÓPRIO CONTRATADO, DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
10	MOBILIZAÇÃO	ATRASO NA MOBILIZAÇÃO.	NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DO CONTRATADO, DOS REQUISITOS CONTRATUAIS NA FASE DE MOBILIZAÇÃO.	X	
11	PAGAMENTOS	ATRASO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO	PROBLEMA COM FLUXO DE CAIXA DA CONTRATANTE.		X
12	PAGAMENTOS	ATRASO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONTRATO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	X	
13	PAGAMENTOS	CUSTO EXTRA PROVENIENTE DE TERCEIROS.	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS DEVIDO A DANOS DENTRO DE PROPRIEDADES PARTICULARES OU DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS E CONTRATO.	X	

COLUNAS PARA LICITAÇÃO / CONTRATOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO Q16

RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
14	PAGAMENTOS	INDENIZAÇÃO/MULTA/REPARO DE INFRAESTRUTURAS DE TERCEIROS, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU DA PRÓPRIA CONTRATANTE.	DANOS PROVOCADOS PELO CONTRATADO ÀS REDES DE OUTRAS CONCESSIONÁRIAS (ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.), INFRAESTRUTURA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS OU ÀS REDES E/OU EQUIPAMENTOS DA PRÓPRIA CONCESSIONÁRIA DE GÁS NATURAL, DURANTE O PROCESSO DE MANUTENÇÃO	X	
15	PAGAMENTOS	CUSTOS DE AÇÕES TRABALHISTAS E/OU PREVIDENCIÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	CUSTOS DE CONDENAÇÕES NO PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS OU PREVIDENCIÁRIAS DE PROFISSIONAIS DO CONTRATADO E/OU SUB-CONTRATADOS.	X	
16	PLANEJAMENTO	RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO.	RESTRIÇÃO DA LICENÇA E/OU PROGRAMAÇÃO DA ATIVIDADE PELA CDL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO APENAS EM HORÁRIO NOTURNO, FINS DE SEMANA, EM HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS OU DIAS PRÉ DETERMINADOS.	X	
17	PLANEJAMENTO	ATRASO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	ATRASO POR PARTE DO CONTRATANTE NA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO.		X
18	PLANEJAMENTO	ATRASO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	ATRASO POR PARTE DO CONTRATADO NA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO.	X	
19	SERVIÇOS	NÃO INÍCIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS COM SUPRIMENTOS DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, PESSOAL CAPACITADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
20	SERVIÇOS	FALHA NA MANUTENÇÃO REALIZADA PELO CONTRATADO.	INSPEÇÕES MAL FEITAS, FALHA NA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DEFEITUOSOS, FALHA NA RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, EXECUÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATANTE, ETC.	X	
21	SERVIÇOS	ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	OS SERVIÇOS PROGRAMADOS PODERÃO SER ACRESCENTADOS, SUBSTITUÍDOS, NÃO REALIZADOS OU PARCIALMENTE REALIZADOS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE.	X	
22	SERVIÇOS	ATRASO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	ATRASO POR PARTE DO CONTRATADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PELO CONTRATANTE: RELATÓRIO TÉCNICO, CHECK LIST, DATA BOOK, AS BUILT, ETC.	X	
23	SERVIÇOS	NÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO POR DIFICULDADE OU PROIBIÇÃO DO ACESSO DO CONTRATADO A CLIENTES DA CONTRATANTE PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO.	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA ACESSO DO CONTRATADO AS DEPENDÊNCIAS DE CLIENTES DA CONTRATANTE, TAIS COMO INTEGRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, EXAMES CLÍNICOS, ETC.	X	
24	SMS	OCCORRÊNCIA DE INCIDENTES OU ACIDENTES NO TRANSCORRER DO CONTRATO.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, NORMAS REGULAMENTADORAS, PADRÕES DE SMS DA CONTRATANTE, ETC., CAUSANDO INCIDENTES/ACIDENTES.	X	
25	SMS	PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PELA CONTRATANTE OU ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE CONDIÇÕES DE RISCOS GRAVE E IMINENTES AOS TRABALHADORES, MEIO AMBIENTE OU COMUNIDADE.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E AMBIENTAL.	X	




Solicitação de Compra (Serviços) 2333 - SERVIÇO DE ANÁLISE CROMATOGRÁFICA DO TEOR DE ODORANTE DE GÁS NATURAL

Afonso José de Barros Agra <afonso.agra@sergipegas.com.br>

18 de março de 2020 15:10

Para: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>, Joel dos Santos <joel@sergipegas.com.br>

Cc: SUPRIMENTOS <suprimentos@sergipegas.com.br>, João Luiz Cavalcante de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

Prezados Walter/Joel,

Para fins informativos, cadastramos hoje a solicitação de compra SC-2333, referente à contratação de serviços de SERVIÇO DE ANÁLISE CROMATOGRÁFICA DO TEOR DE ODORANTE DE GÁS NATURAL.

O Memorial Descritivo e o Anexo Q16 Reduzido (Matriz de Risco) estão inseridos no pirâmide e seguem também em anexo.

--

Atenciosamente,

**AFONSO JOSÉ DE BARROS AGRA**
Engenheiro Mecânico - COPEMAv. Prof. Heráclito Rollemberg, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia, Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL: (79) 3243-8500 | CEL: (79) 99973-5583 / (79) 99849-9222
afonso.agra@sergipegas.com.br
www.sergipegas.com.br

4 anexos

-  **ANEXO Q16 - MATRIZ DE RISCO.pdf**
407K
-  **MEMORIAL DESCRITIVO - ANÁLISE CROMATOGRÁFICA DE ODORANTE.docx**
61K
-  **MEMORIAL DESCRITIVO - ANÁLISE CROMATOGRÁFICA DE ODORANTE.pdf**
186K
-  **SC-2333 (SERVIÇO DE ANÁLISE CROMATOGRÁFICA DO TEOR DE ODORANTE DE GÁS NATURAL).pdf**
298K



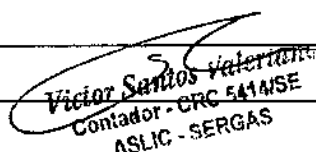


FOLHA DE DESPACHOS

A SGGG,

Para AUTORIZAÇÃO dos DIRETORES

em : 26/05/2020


Victor Santos Valeriano
Contador - CRC 5414/SE
ASLIC - SERGAS

À DIPRE, para análise e assinatura.

Roselânia Dias

26/05/2020

A Gerad,

para assinatura.

27/05/20


Sarah Ferreira Souza
Assistente Organizacional - ASLIC
Sergipe Gás S/A - SERGAS

À DIPRE, para análise e assinatura. Roselânia Dias
28/05/2020

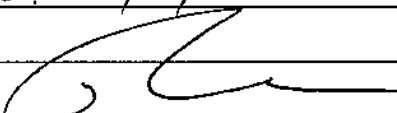
À DIRAF, para análise e assinatura. Roselânia Dias
29/05/2020

À ASLIC, segue devidamente assinada pelos distri-
tos da SERGAS. Roselânia Dias 29/05/2020

A SGGG,

Para HOMOLOGAÇÃO do DIREG.

em: 23/06/20


Victor Santos Valeriano
Contador - CRC 5414/SE
ASLIC - SERGAS

⇒